

Id:030E59ECF252A77F

Id:01AB147494CBAACA


**PREFEITURA DE
OEIRAS**
 Mais trabalho, novas conquistas

**PREFEITURA DE
OEIRAS**
 Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA N° 320/2021, de 22 de junho de 2021.

Pregão Presencial 029/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENLOBANDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E A EMPRESA CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA NA FORMA ABAIXO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, José Raimundo de Sá Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da reestruturação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.924/2021 de 30 de abril de 2021, que reestrutura o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB de Oeiras-PI e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o novo Conselho do FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ivete Moura Leal	CPF: 199.907.233-20
Suplente: Cidmarivaldo Lima Alcoforado	CPF: 860.873.553-91
Titular: Renato dos Santos Martins	CPF: 795.555.193-15
Suplente: Maria Irisvande Santos Fontes	CPF: 373.671.453-04

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Francimar Lustosa Pimentel	CPF: 010.014.363-69
Suplente: Manoel David Moura Fé	CPF: 693.779.363-49

Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas

Titulares: Joanã Barbosa de Carvalho	CPF: 65994868353
Suplente: Rosirene dos Santos Silva	CPF: 829.330.733-15

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas de Educação Básica Públicas:

Titulares: Marília Constâncio da Silva Fontes	CPF: 006.265.603-14
Suplente: Helton Macêdo de Sousa	CPF: 063.084.453-47

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Jeusa Leal Pinheiro Bezerra	CPF: 807.493.803-49
Titular: Elaine da Silva	CPF: 649.855.393-68
Suplente: Francisca Maria de Sousa Ferreira Meneses	CPF: 024.137.093-04
Suplente: Luiza Bete da Silva Meneses	CPF: 766.086.383-53

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Marifran Geraldo de Carvalho	CPF: 010.211.721-70
Suplente: Francisco das Chagas Alves dos Reis	CPF: 028.692.313-00
Titular: Susane Maria da Silva Borges	CPF: 075.060.703-32
Suplente: Iasmin de Sousa Rocha	CPF: 073.339.543-07

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Leda Maria Oliveira Alves	CPF: 339.633.473-68
Suplente: Marineide da Silva Soares Rêgo Leite	CPF: 591.278.303-06

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Teresa de Araújo Brandão Santos	CPF: 440.029.043-34
Suplente: Rosélia Borges da Silva Alves	CPF: 001.706.473-23

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Carlieny Amâncio da Silva Macedo	CPF: 818.218.243-34
Suplente: Joselina Moreira da Silva Marques de Souza	CPF: 005.295.963-50
Titular: Domingos Sávio Furtado Leite	CPF: 888.084.594-20
Suplente: Antônio Ângelo Libério	CPF: 156.708.053-72

Representantes da Escola Quilombola:

Titular: Fabiana da Silva Fontes	CPF: 272.325.458-51
Suplente: Valmir da Silva Valentim	CPF: 751.485.873-34

(Continua na próxima página)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitórias, nº 37, Centro, Oeiras - PI, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, Nº 611 - Edifício Álvaro Pires, Sala 702 - Bairro Centro, 64.000-235, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ SILVA FROTA, RG 2.605.073 - SSP/PI, CPF 045.134.703-05.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PLOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENLOBANDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, conforme o Pregão Presencial nº 029/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENLOBANDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, passando a vigorar até 21 de maio de 2022, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e assinado, conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras (PI), 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

CONTRATANTE

CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Representantes das Escolas do campo:

Titular: Jodiléia Pacheco de Barros
Suplente: Gilcleide Gomes Batista

CPF: 921.452.563-34
CPF: 004.881.383-45

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Oeiras, Estado do Piauí, 22 de junho de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28B5AFDEA2A9F7



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

RESOLUÇÃO CMS Nº 015/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Oeiras em sua Centésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando,

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Artigo 36, inciso 5º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

As deliberações sobre outras providências apresentadas e da pauta proposta a cada membro do Conselho Municipal de Saúde de forma individualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o direcionamento dos 20% que correspondem a 140(cento e quarenta) doses de vacina contra COVID-19 recebidas em 12 de junho para a conclusão da vacinação dos trabalhadores da educação (nível básico e nível superior), incluindo estagiários em campo de prática;

Art. 2º - APROVAR o direcionamento dos 30% que correspondem a 210(duzentos e dez) doses de vacina contra COVID-19 recebidas em 12 de junho para a conclusão da vacinação dos trabalhadores de saúde;

Art. 3º - APROVAR o redirecionamento de 90(noventa) doses de vacina contra COVID-19 destinadas ao público de pessoas com deficiência do estoque existente das remessas recebidas anteriormente para complementação da vacinação do público de trabalhadores de saúde;

Art. 4º - APROVAR o direcionamento de todas as doses de vacina contra COVID-19 recebidas a partir de então para vacinação do público geral seguindo critério de faixa etária decrescente;

Art. 5º - APROVAR E DAR CIÊNCIA que o estoque de doses de vacina contra COVID-19 existente na Rede de Frio destinadas aos públicos de comorbidades e pessoas com deficiência recebidos antes da data do dia 12 de junho permanecerão destinadas a esses grupos.

Oeiras-PI, 15 de junho de 2021.

Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
OEIRAS - PIAUÍ

Homologo a Resolução do CMS nº 015, de 15 de junho de 2021.

Auridene Mª da Silva Moreira de Freitas Tapety
Auridene Mª da S. Moreira de Freitas Tapety
Secretária Municipal de Saúde
OEIRAS - PIAUÍ

Id:0B61FABF23BEAA19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

RESOLUÇÃO CMS Nº 016/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Oeiras em sua Centésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando,

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Artigo 36, inciso 5º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

As deliberações sobre outras providências apresentadas e da pauta proposta a cada membro do Conselho Municipal de Saúde de forma individualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização de R\$19.990,00 da proposta de nº 11317.318000/1170-02 de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes na Aquisição de dois Veículos que constam na referida proposta, considerando que parte do objeto, composto por Equipamentos para Estabelecimentos de Saúde, já foi cumprido através da aquisição desses materiais com Recursos do Tesouro Municipal.

Oeiras-PI, 15 de junho de 2021.

Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
OEIRAS - PIAUÍ

Homologo a Resolução do CMS nº 016, de 15 de junho de 2021.

Auridene Mª da Silva Moreira de Freitas Tapety
Auridene Mª da S. Moreira de Freitas Tapety
Secretária Municipal de Saúde
OEIRAS - PIAUÍ

Id:0E28B5AFDEA2A945



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 02.361.201/0001-40
Rua Antenor de Castro Rêgo, s/n - Matadouro.
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-1221



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 088/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS/ SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: NEUDE DA SILVA NERES

SERVIÇO PRESTADO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CLAÚSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

VALOR ANUAL: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Barras-PI, 01 de junho de 2021.

Luana Pinheiro Lages
Luana Pinheiro Lages
Secretária da Saúde Municipal

Luana Pinheiro Lages
Secretaria Municipal de Saúde
Barras-PI, 01/06/2021
CPF: 036.505.853-08